

ferramentas e equipamentos afins com referência a tabela de insumos SINAPI vigente), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Propostas: Serão recebidas até às 10:00h (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2025, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Edital: O edital estará disponível a partir do dia 25/06/2025, através dos sites do www.gov.br/compras UASG Nº 980139, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631.

Rio Branco/Acre, 23 de junho de 2025.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N 001/2025/PMSRP

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da seleção pública, regido pelo edital nº 01/2025/SEMAS/PMSRP e suas retificações, publicado no DOE Nº 14.006, páginas 273 à 274, em 22 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 040 de 07 de Março de 2025;

Convocamos os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSRP (Assistência Social), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Santa Rosa do Purus – Estado do Acre, representado pelo Prefeito José Altamir Taumaturgo Sá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PUBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem pessoalmente no Setor de Pessoal e recursos Humanos – Prefeitura Municipal, Santa Rosa do Purus – Estado do Acre, situado na Rua Cel. Jose Ferreira, 1200, Cidade Nova, nesta cidade, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital nº 001/2025.

A contratação dar-se-á nos termos de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

É de inteira responsabilidade do candidato aprovado na seleção do PSSP, a sua omissão quanto ao que for publicado no presente edital;

Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas conforme art. 14 da lei municipal nº 040 de 07 de março de 2025, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato.
- e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.
- g) em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada.

É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do Título Eleitoral;
6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atual;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
10. Extrato da Carteira de Trabalho Digital e fotocópia da página de identificação frente e verso CTPS física;
11. Diploma conforme especificado para cada cargo;
12. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
14. Conta Salário da Caixa Econômica Federal

Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa do Purus/AC, 24 de Junho de 2025.

Valdir Genézio Kaxinawá
Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício
MARIA MERES VAZ DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 06/2025

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DO PÚRUS/AC.

Cargo: Assistente Social

Nº de inscrição	Nome do candidato	Idade	Currículo nota	Entrevista nota	Pontuação total nota	Classificação	Situação
14	Francinete Ferreira Manihuari	35	40	30	70	1º	Classificado (a)

Cargo: Psicólogo

Nº de inscrição	Nome do candidato	Idade	Currículo nota	Entrevista nota	Pontuação total nota	Classificação	Situação
018	Daniele da Silva Santos	41	42,5	30	72,5	1º	Classificado (a)

Cargo: Costureira

Nº de inscrição	Nome do candidato	Idade	Currículo nota	Entrevista nota	Pontuação total nota	Classificação	Situação
017	Maria Gorete Silva da Costa	57	34,5	30	64,5	1º	Classificado (a)

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 91/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do Contrato n.º 075/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sena Madureira através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de taxa de agenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Sena Madureira/AC. A vigência contratual será até o fim do exercício financeiro de 2025, contado de sua assinatura no dia 18 de junho de 2025.

Gestor Titular: Suelle dos Santos Filgueira

Gestor Suplente: Tiago Gonçalves de Lima

Fiscal Titular: Adriano Alves de Andrade

Fiscal Suplente: Amanda Diniz Andrade

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta

Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira /Acre, 24 de junho de 2025.

Gehlen Diniz Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB/SAPF Nº 92/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a PORTARIA/PMSM/GAB/PREF. Nº 85/2025º, que concedeu Função Gratificada, referência 6, a Senhora Maria Lígia Pessoa da Silva, CPF nº 391.211.272-04.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2025

Publique-se;